

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO - CESED
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL 60/2015

A Diretoria-Presidente do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED e a Coordenação de Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande – COREME/FCM, no uso de suas atribuições legais, tornam publico que estarão abertas, de **17 de dezembro/2015 a 18 de janeiro/2016**, as inscrições para o Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Residência Médica, conforme dispõe a Lei N.º 6.932/81, a Lei N.º 12.514/2011, nas seguintes áreas de concentração:

PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
OFTALMOLOGIA – Parecer SISCNRM N° 100/2011, de 15/12/2011 e CBO/CE 418 de 29/06/2015	R1 - 02 vagas	duração 03 anos
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – Parecer SISCNRM N° 100/2011, de 13/12/2011	R1 - 02 vagas	duração 02 anos
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – Parecer SISCNRM N° 100/2011, de 13/12/2011	R1 - 02 vaga	duração 03 anos
CLÍNICA MÉDICA – Parecer SISCNRM N° 740/2012, de 01/11/2012	R1 – 02 vagas	duração 02 anos
CIRURGIA GERAL – Parecer SISCNRM N° 1516/2014, de 11/12/2013	R1 – 02 vagas	duração 02 anos

Obs: O médico Pós-Graduado na Residência em Oftalmologia receberá certificação de credenciamento do curso pelo MEC bem como do Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO.

NORMAS PARA INSCRIÇÕES

- A inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica em quaisquer das áreas implica nas normas da Comissão Nacional de Residência Médica, deste Edital e da Comissão de Residência Médica – COREME/FCM, são destinadas a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros cujo diploma esteja revalidado conforme determina a Legislação Brasileira.

PROCEDIMENTOS:

- O candidato deverá acessar o site www.cesed.br, preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, na rede bancária;
- A inscrição só será considerada efetivada quando for feita a compensação bancária;
- Os candidatos só poderão se inscrever em um único programa de residência médica.

DA PROVA

- O candidato deverá comparecer ao local da(s) prova(s) com antecedência de trinta minutos para o início da(s) prova(s);

- No local da(s) prova(s), não será permitido o(a) candidato(a) portar dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares, tablet ou similares, relógios).
- Não é permitido portar armas, usar boné, capacete, brincos e pulseiras, portar sacola, bolsa, e outros.
- O candidato que infringir essas determinações será automaticamente excluído do processo seletivo.
- Na sala de prova, todos os pertences dos candidatos, serão acondicionados em sacos plásticos lacrados, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato(a).
- Será entregue ao candidato um kit contendo lápis, caneta, borracha.

1º fase - Consta de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada será aplicada no Campus da FCM no dia 29 de janeiro/2016, com início às 8h às 12h;

2º fase - constará de análise e arguição curricular, com peso 01(um) – comum a todos os candidatos, **a partir das 14 horas, do mesmo dia 29.** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do Título de Eleitor;
- Xerox do CPF;
- Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero;**
- Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até **o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;**
- Uma fotografia ¾ - recente;
- Comprovantes de participação e/ou apresentação de trabalho em Congresso, Publicação em Revistas, Participação em Liga Acadêmica, Monitoria, Experiência Profissional no Ensino Superior, Especialização Lato Sensu Acadêmica, Curso de Língua Estrangeira, Cursos de Extensão na Área de Saúde, Intercâmbio Acadêmico, etc;
- **Os médicos que postulam o adicional de 10% em participar do programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB deverão apresentar no ato declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa.**

OBSERVAÇÃO:

A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

DA NOTA FINAL

- A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final.

- **Os médicos participantes do PROVAB** serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, desde que confirmem sua atuação no referido programa, por meio da documentação emitida pelo Ministério da Saúde através do SGTES, conforme artigo 8º da Resolução CNRM nº3/ 16/09/2011, atribuindo-se os seguintes critérios:
 - a) 10% da nota total para quem concluir 01 ano de participação no programa;
 - b) 20% da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no programa;
 - c) A pontuação adicional de que trata o referido artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.
- O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição;
- Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito à vaga no PRM, com consequente convocação da lista de espera.

DO RECURSO

Caberá recurso contra as questões da prova no prazo de até 24 horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá possuir o seguinte formato: cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha individualizada, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.

DO RESULTADO

O resultado dos classificados será publicado em 04 de fevereiro/2016, através do site www.cesed.br e por meio de edital em jornal local.

LOCAIS DE TREINAMENTO

O programa utilizará como local de treinamento o **Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola FCM e o Serviço Municipal de Saúde**, todos na cidade de Campina Grande – PB.

DO TRANCAMENTO

O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga. Outros dispositivos que regulamentam o processo seletivo estão contidos na PORTARIA CESED 71/2013 e no Manual do Candidato, através do site www.cesed.br.

Campina Grande – PB, 15 de dezembro de 2015.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED

Diego Nery Benevides Gadelha
Coordenador da COREME/FCM